



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 072/2017**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

### **RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE:** Reconheço e Ratifico a inexigibilidade nº 009/2017, Processo nº 072/2017, para contratar diretamente com Advogado Dr. Francisco Galvão de Carvalho, brasileiro, advogado, inscrito no CPF-MF sob o nº 008.877.776-49 e inscrição na OAB-MG sob o nº 8809, com escritório profissional na Rua Capivari, 12, Bairro Serra, Belo Horizonte - MG, CEP 30.220-400, para prestação de serviços de advocacia judicial em segunda instância, do recurso ajuizado pelo Município de Mirai frente à empresa União Recicláveis Rio Novo Ltda, que inclui, além da atuação no processo numeração única: 0074927-07.2017.8.13.00, eventuais recursos adicionais e orientações para o aforamento de nova ação, visando a retomada de próprio municipal consistente na Usina de Reciclagem Municipal, ora ocupada pela mencionada empresa, pelo valor de **R\$6.300,00(seis mil e trezentos)**, através da dotação orçamentária: 2.2.0.04.122.002.2.0014 - Manutenção Serviços Administrativos 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, para que este efetue prestação de serviços de advocacia judicial em segunda instância, do recurso ajuizado pelo Município de Mirai frente a empresa União Recicláveis Rio Novo Ltda, que inclui, além da atuação no processo numeração única: 0074927-07.2017.8.13.00, eventuais recursos adicionais e orientações para o aforamento de nova ação, visando a retomada de próprio municipal consistente na Usina de Reciclagem Municipal, ora ocupada pela mencionada empresa, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mirai-MG, 16 de maio de 2017.

**LUIZ FORTUCE**  
**Prefeito Municipal de Mirai**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, que a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.  
Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai-MG, 16 de maio de 2017.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**